



LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INÍCIO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO

4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos

- ART ou RRT do Projeto de Arquitetura (quando for licença inicial ou reforma);
- Autorização de Funcionamento (AFE);
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);*
- Certidão de Regularidade Técnica emitido pelo conselho de classe do responsável técnico
- Comprovação de vínculo formal do Responsável Técnico;*
- Comprovante de execução de controle integrado de vetores e pragas urbanas e cópia da licença sanitária da empresa que executou o serviço;*
- Contrato com empresa especializada em coleta e destinação final de resíduos de serviços de saúde;*
- Contrato Social ou Ato Constitutivo registrado na junta comercial (nesse documento deverão estar claramente explícitos os objetivos das atividades que forem requeridas);*
- Controle de temperatura da(s) área(s) de armazenamento;*
- Declaração do quantitativo de funcionários com as respectivas funções;*
- Declaração dos produtos Distribuídos/Armazenados, contendo o nome do produto, nome técnico, Registro/cadastro na ANVISA, classe de risco e validade do registro;*
- Declaração dos produtos importados, contendo o nome do produto, nome técnico, registro/cadastro na ANVISA, classe de risco e validade do registro (apenas quando se tratar de importação);
- Em caso de terceirização de algum serviço, anexar cópia do referido contrato, todas as responsabilidades devem estar descritas;
- Estrutura organizacional documentada;*
- Laudo colimétrico da água realizado nos últimos seis meses (anexar cópia licença sanitária da empresa executora do serviço);*
- Laudo de análise microbiológica da água e cópia da licença sanitária do laboratório que executou a análise;*
- Laudo físico-químico da água, caso utilizem solução alternativa: Poço ou Carro Pipa e cópia da licença sanitária do laboratório que executou a análise;
- Memorial descritivo das atividades executadas por ambientes (detalhados);*
- Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);*
- POP de Armazenamento;*
- POP de Auto inspeção (apenas quando se tratar de importação);
- POP de Controle de Qualidade (apenas quando se tratar de importação);
- POP de Expedição;*
- POP de Gerenciamento de reclamações e ações corretivas;*
- POP de Higienização do material de transporte dos consignados (se houver);
- POP de Limpeza, Desinfecção e/ou Esterilização de ambientes, superfícies e equipamentos, inclusive do veículo utilizado para transportar os produtos;*
- POP de Não conformidade e tratamento da não conformidade;*
- POP de Qualificação de Fornecedores;*

- POP de Qualificação de Prestadores de serviços, inclusive transportadoras;*
- POP de Recebimento, com critérios de aceitação e rejeição de produtos;*
- POP de Recolhimento dos produtos do mercado, ressaltando as responsabilidades de execução desta ação (apenas quando se tratar de importação);
- POP de Rotulagem (apenas quando se tratar de importação);
- POP de Sistema de Rastreabilidade;*
- POP de Transporte de produtos (se houver);
- POP Testes de Verificação, manutenção e calibração dos equipamentos (apenas quando se tratar de importação);
- Projeto Arquitetônico: Situação, Localização e Cobertura, Planta Baixa Com Layout, Cortes e Fachadas. (quando for licença inicial ou reforma);*
- Relação de Fornecedores e Prestadores de serviço;*
- Relação dos veículos utilizados para transporte de produtos, com cópia do Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLV);*
- Relatório técnico do Projeto conforme RDC 51 de 06/10/2010, parágrafo 3 (quando for licença inicial ou reforma);
- Termo de Responsabilidade Técnica preenchido, datado e assinado pelo responsável técnico.*

(*) Documento obrigatório